



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



PORTARIA Nº 020/2024-BCPREV

Benjamin Constant, 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre a adequação salarial, da Aposentada por Idade e por Tempo de Contribuição, Senhora **BERTILA MOURA COSTA**, conforme **Lei Municipal nº 1.383**, de 04 de abril de 2024, e dá outras providências...

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- BCPREV, Senhora SUZANA FARIAS DE ARAÚJO, Decreto nº 035/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.383, de 04 de abril de 2024, que concedeu reajuste de **6% (seis por cento)** nos vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargos efetivos, ativos e inativos (aposentados com paridade).

R E S O L V E:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária por Idade e Tempo de Contribuição, da Senhora **BERTILA MOURA COSTA**, Aposentada como **ATENDENTE**. Concedida através do Decreto nº 053, de 05 de abril de 2000. Conforme a Lei Municipal nº 1.383, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.383, de 04 de abril de 2024**, fica fixado os proventos mensais, pagos a Beneficiária Senhora **BERTILA MOURA COSTA**, em salário base no valor de **R\$ 1.665,21** (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), a crescido de Adicional por Tempo de Serviço de 30% (trinta por cento), no valor de **R\$ 499,56** (Quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 2.164,77** (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), mensais.



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant – BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BENJAMIN CONSTANT-BCPREV, 02 DE MAIO DE 2024.**

Suzana Farias de Araújo

Dir. Presidente – BCPREV

DECRETO Nº 035/2021.

**REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT´BCPREV, EM 02 DE
MAIO DE 2024.**